Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2996A | Segunda-feira, 19 de outubro de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 5.489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre denominação de via pública Getrude Maria Rita, no Bairro de Cima II, no Município de Itapeva/SP.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Getrude Maria Rita a via pública localizada no Bairro de Cima II, correspondente à travessa 1 da rua Joaquim Domingues de Oliveira, no município de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
JOSÉ GUILHERME GOMES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.490, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre denominação de Rua Maria dos Anjos Almeida, na Vila Boava.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria dos Anjos Almeida a via pública correspondente à travessa da Rua Reinaldo Jacob, localizada na Vila Boava, no Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
JOSÉ GUILHERME GOMES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

LEI N.º 5.491, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a denominação de Professor Marcos Tadeu de Oliveira – "Professor Marquinho" à Quadra Poliesportiva localizada nas dependências da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Quadra Poliesportiva Professor Marcos Tadeu de Oliveira – Professor Marquinho" a quadra poliesportiva localizada nas dependências da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, situada na Avenida Paulina de Moraes, n.º 438, Vila Ophélia, no Município de Itapeva/SP.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
JOSÉ GUILHERME GOMES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA N.º 10.738, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA *a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP através de Sistema de Registro de Preços e* ***DESIGNA*** *Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 14.768/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, a ser processada através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de insumos para diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado o Sr. Isidoro Camargo Junior, portador da

Cédula de Identidade RG n.º 41.***.***-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 229. ***.***-44, como Pregoeiro para atuar no procedimento do pregão da licitação citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Adriano de Jesus;

II - Tainá Aparecida Nogueira Carone Antunes.

Art. 3º Fica designada a Sra. Vanessa Mariano Dias,

portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49. ***.***-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 434. ***.***-05, como Gestora da Ata de Registro de Preços, a quem competirá as atribuições definidas no art. 110 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Fica designadaa Sra. Vivian Caroline Aparecida Souza Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 59. ***.***-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 399. ***.***-29, como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a quem, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, competirá o atendimento do estabelecido no art. 111 e nos incisos do art. 113 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO N.º 202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO N.º 14.594/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: MOTTANET SCM - SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Primeira, §3º, XXI do Contrato em epígrafe, prorrogando os prazos de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22 de outubro de 2026 e vencendo em 21 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SME Nº 01/2026

PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE DE PERFIL, CONSULTA À COMUNIDADE E DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR QUILOMBOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO QUILOMBOLA DA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA JOSEPHA DE PAULA LIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.141, de 27 de outubro de 2024, a Lei Municipal nº 2.789, de 14 de agosto de 2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva/SP), a Resolução SME nº 09, de 14 de setembro de 2026, e demais normas aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO** destinado aos servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal interessados na designação para as funções de Diretor Escolar Quilombola e Coordenador Pedagógico Quilombola da Escola Municipal Quilombola Josepha de Paula Lima, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer o procedimento de inscrição, análise de perfil profissional, consulta à comunidade e designação de servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal para o exercício das funções de Diretor Escolar Quilombola e Coordenador Pedagógico Quilombola da Escola Municipal Quilombola Josepha de Paula Lima.

1.2. O procedimento será realizado em etapas sucessivas, devendo ser concluído, inicialmente, o processo de análise e designação do Diretor Escolar Quilombola e, posteriormente, o processo destinado à designação do Coordenador Pedagógico Quilombola.

1.3. As inscrições para ambas as funções ocorrerão no mesmo período, sem prejuízo da ordem de análise e designação estabelecida no item anterior.

1.4. A designação para cada função terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovada mediante nova análise administrativa, nos termos da Resolução SME nº 09/2026.

2. DAS FUNÇÕES E DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do presente chamamento servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Itapeva que atendam aos requisitos legais correspondentes à função pretendida.

2.2. Para a função de Diretor Escolar Quilombola, o interessado deverá:

I – Ser servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Público Municipal;

II – Possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.394/1996, lato sensu ou stricto sensu, com especialização em Administração Escolar, observado o disposto na legislação municipal vigente;

III – Possuir, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério;

IV – Encontrar-se em situação funcional que permita a designação para o exercício da função.

2.3. Para a função de Coordenador Pedagógico Quilombola, o interessado deverá:

I – Ser servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Público Municipal;

II – Possuir Curso de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia, de acordo com a legislação específica para o cargo/função de Coordenador Pedagógico;

III – Possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério;

IV – Encontrar-se em situação funcional que permita a designação para o exercício da função.

2.4. Para os requisitos de qualificação de nível superior serão considerados somente cursos realizados em instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 27 de outubro de 2026**, nos dias úteis, durante o horário de expediente, junto à Coordenadoria do Anos Finais, com a Sra. Sônia Maria de Oliveira Roseiro Chibani, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Manoel Elói Garcia Martinez, nº 292, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva/SP.

3.2. O interessado deverá indicar expressamente, no formulário de inscrição, a função para a qual pretende concorrer: Diretor Escolar Quilombola ou Coordenador Pedagógico Quilombola.

3.3. A inscrição será formalizada mediante preenchimento e assinatura do formulário constante do Anexo I e apresentação da documentação prevista neste Edital.

3.4. A inscrição implica ciência e concordância do interessado com as disposições da Resolução SME nº 09/2026 e deste Edital.

3.5. Na ausência de servidores inscritos ou de interessados considerados aptos ao exercício da respectiva função, a Secretaria Municipal da Educação poderá prorrogar o prazo de inscrição por mais 02 (dois) dias e, excepcionalmente, convidar servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Público Municipal que atenda aos requisitos legais para a função, observados, em qualquer hipótese, os procedimentos de análise de perfil profissional e de consulta à comunidade previstos na Resolução SME nº 09/2026.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

I – Formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

II – Documento oficial de identificação;

III – Diploma, certificado ou documento equivalente comprobatório da formação exigida para a função pretendida;

IV – Cópia do Anexo de Atribuição Anual ou certidão de tempo de serviço, caso o tempo de exercício seja proveniente de outra rede de ensino;

V – Currículo atualizado;

VI – Documentos comprobatórios de formação complementar em Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo ou áreas correlatas voltadas às relações étnico-raciais e comunidades tradicionais, caso possua;

VII – Documentos comprobatórios de experiência em Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, educação das relações étnico-raciais ou atuação junto a comunidades tradicionais, caso possua;

VIII – Documentos comprobatórios de participação em projetos, ações, atividades educacionais, comunitárias, culturais ou sociais relacionadas à temática quilombola, caso possua;

IX – Memorial descritivo, conforme orientações constantes do Anexo II;

X – Carta de intenções, conforme orientações constantes do Anexo III.

4.2. Os documentos previstos nos incisos VI, VII e VIII possuem finalidade de subsidiar a análise do perfil profissional, não constituindo, isoladamente, requisitos legais para o exercício da função.

4.3. A Secretaria Municipal da Educação ou a Comissão de Análise de Perfil Profissional poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à análise das informações apresentadas.

5. DA ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL

5.1. Os interessados que atenderem aos requisitos legais serão submetidos à análise de perfil profissional, considerando-se, preferencialmente, os seguintes elementos relacionados às especificidades da Educação Escolar Quilombola:

I – Licenciatura Plena em Pedagogia;

II – Formação complementar em Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo ou áreas correlatas voltadas às relações étnico-raciais e comunidades tradicionais;

III – Experiência em Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, educação das relações étnico-raciais ou atuação junto a comunidades tradicionais;

IV – Conhecimento da realidade histórica, cultural, social e territorial da comunidade quilombola atendida;

V – Participação em projetos, ações, atividades educacionais, comunitárias, culturais ou sociais relacionadas à temática quilombola;

VI – Compromisso com os princípios da gestão democrática e com as diretrizes da Educação Escolar Quilombola;

VII – Habilidade para atuar em classes multisseriadas, promovendo a adequação das práticas pedagógicas e do Projeto Político Pedagógico às especificidades da comunidade quilombola e à realidade local.

5.2. Os elementos previstos neste item possuem natureza orientadora para subsidiar a análise do perfil profissional e não substituem os requisitos legais exigidos para cada função.

5.3. A análise considerará a documentação apresentada e poderá ser complementada por entrevista, caso a Comissão entenda necessária.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PERFIL PROFISSIONAL

6.1. A Comissão de Análise de Perfil Profissional terá caráter exclusivamente consultivo e opinativo, competindo-lhe emitir parecer fundamentado acerca da adequação do perfil profissional às especificidades da Educação Escolar Quilombola.

6.2. Para análise dos candidatos à função de Diretor Escolar Quilombola, a Comissão será composta por:

I – Secretário Municipal da Educação;

II – Supervisor de Educação Básica responsável pela Unidade Escolar;

III – Coordenador Geral;

IV – Presidente da Comissão Municipal de Atribuição;

V – Agente Local de Governança da PNEERQ.

6.3. Para análise dos candidatos à função de Coordenador Pedagógico Quilombola, a Comissão será composta por:

I – Diretor da Unidade Escolar, já designado após a conclusão da primeira etapa do procedimento;

II – Supervisor de Educação Básica responsável pela Unidade Escolar;

III – Coordenador Geral;

IV – Professor Titular representante da Unidade Escolar, eleito entre seus pares;

V – Agente Local de Governança da PNEERQ.

6.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou realizar entrevistas com os interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6.5. A manifestação da Comissão possui caráter consultivo e opinativo e constituirá elemento de subsídio à decisão administrativa da autoridade competente.

7. DA CONSULTA À COMUNIDADE

7.1. A comunidade escolar e a comunidade quilombola atendida serão consultadas durante o processo de designação, observados os princípios da gestão democrática, da participação social e da legislação vigente.

7.2. A consulta será realizada após a análise do perfil profissional dos interessados, em data prevista no cronograma deste Edital.

7.3. A Secretaria Municipal da Educação divulgará previamente as orientações quanto ao horário, local e forma de realização da consulta.

7.4. A manifestação da comunidade possuirá caráter consultivo e constituirá elemento de subsídio à decisão administrativa da autoridade competente, não se caracterizando como eleição ou escolha vinculante.

8. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

8.1. Concluídas as etapas previstas para cada função, os documentos, o parecer da Comissão de Análise de Perfil Profissional e a manifestação decorrente da consulta à comunidade serão submetidos à autoridade competente para decisão.

8.2. A participação no presente procedimento não gera direito subjetivo à designação.

8.3. O resultado de cada etapa será divulgado pela Secretaria Municipal da Educação e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.4. A designação do Diretor Escolar Quilombola será concluída antes do início da análise de perfil dos candidatos à função de Coordenador Pedagógico Quilombola.

8.5. As designações serão formalizadas mediante ato da autoridade competente, observada a legislação municipal aplicável.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O procedimento observará o seguinte cronograma, ressalvadas eventuais alterações devidamente divulgadas pela Secretaria Municipal da Educação:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/10/2026 – segunda-feira
Inscrições para Diretor e Coordenador	21 a 27/10/2026 – dias úteis
Conferência da documentação e requisitos – Diretor	29/10/2026 – quinta-feira
Análise de perfil pela Comissão – Diretor	04/11/2026 – quarta-feira
Entrevista dos candidatos a Diretor, se necessária	06/11/2026 – sexta-feira
Consulta à comunidade – Diretor	10/11/2026 – terça-feira
Divulgação do resultado – Diretor	12/11/2026 – quinta-feira
Designação do Diretor Escolar Quilombola	13/11/2026 – sexta-feira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ETAPA	DATA
Conferência da documentação e requisitos – Coordenador	16/11/2026 – segunda-feira
Análise de perfil pela Comissão – Coordenador	18/11/2026 – quarta-feira
Entrevista dos candidatos a Coordenador, se necessária	19/11/2026 – quinta-feira
Consulta à comunidade – Coordenador	24/11/2026 – terça-feira
Divulgação do resultado – Coordenador	26/11/2026 – quinta-feira
Designação do Coordenador Pedagógico Quilombola	27/11/2026 – sexta-feira

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade do interessado acompanhar as publicações, divulgações e comunicações relativas ao presente procedimento.

10.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação ou documento inverídico poderá acarretar a exclusão do interessado do procedimento, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3. Eventuais alterações do cronograma serão divulgadas pelos meios oficiais da Secretaria Municipal da Educação, preservadas as etapas previstas na Resolução SME nº 09/2026.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação, observadas a Resolução SME nº 09/2026 e a legislação vigente.

10.5. Integram o presente Edital:

I – Anexo I – Formulário de Inscrição;

II – Anexo II – Orientações para elaboração do Memorial Descritivo;

III – Anexo III – Orientações para elaboração da Carta de Intenções.

Itapeva/SP, 19 de outubro de 2026.

GENI CARDOSO MUZEL [redacted]
Assinado de forma digital por GENI CARDOSO MUZEL SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.10.19 16:12:11 -03'00'

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SME Nº 01/2026

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Cargo efetivo: _____

Unidade de exercício: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

() Diretor Escolar Quilombola

() Coordenador Pedagógico Quilombola

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo com as disposições do Edital de Chamamento Interno SME nº 01/2026 e da Resolução SME nº 09/2026, responsabilizando-me pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

Itapeva/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do interessado

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Data: ____/____/2026 Horário: _____

Servidor responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SME Nº 01/2026

O memorial descritivo deverá apresentar, de forma objetiva, a trajetória acadêmica, profissional e, quando houver, comunitária do interessado, permitindo à Comissão conhecer os elementos relevantes para a análise do perfil profissional.

O documento poderá abordar:

I – Formação acadêmica e formação continuada;

II – Trajetória profissional no Magistério Público Municipal;

III – Experiências relacionadas à gestão escolar e/ou coordenação pedagógica, conforme a função pretendida;

IV – Experiências, formações, projetos ou atividades relacionados à Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, relações étnico-raciais ou comunidades tradicionais, quando houver;

V – Conhecimento e experiências relacionados à realidade de classes multisseriadas, quando houver;

VI – Participação em ações educacionais, comunitárias, culturais ou sociais que o interessado considere relevantes para a função.

O memorial deverá ser datado e assinado pelo interessado. As informações passíveis de comprovação deverão, sempre que possível, estar acompanhadas dos respectivos documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SME Nº 01/2026

A carta de intenções deverá apresentar, de forma objetiva, a proposta de atuação do interessado para a função pretendida na Escola Municipal Quilombola Josepha de Paula Lima.

O documento poderá contemplar:

I – Compreensão acerca das especificidades da Educação Escolar Quilombola;

II – Princípios que orientarão sua atuação na gestão escolar ou na coordenação pedagógica, conforme a função pretendida;

III – Propostas de articulação entre escola, comunidade escolar e Comunidade Quilombola do Jaó;

IV – Estratégias para valorização da história, cultura, identidade e território quilombola no cotidiano escolar;

V – Propostas relacionadas ao Projeto Político Pedagógico e às especificidades das classes multisseriadas;

VI – Ações voltadas à gestão democrática, ao acompanhamento pedagógico e à participação da comunidade.

A carta deverá ser datada e assinada pelo interessado e será utilizada como elemento de subsídio à análise do perfil profissional, nos termos da Resolução SME nº 09/2026.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br